



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XVII • Nº 3636

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJEXOUEXN0QWRDDFMUEWME

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia.
CNPJ: 13.933.638/0001-21



RESOLUÇÃO CMS 04-2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de PALMEIRAS-BA, Estado da Bahia, em sua reunião realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela LEI Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação dos instrumentos de Gestão de Saúde do município de Palmeiras-BA, com o objetivo de avançar nas etapas de inserção dos dados no DIGISUS, e dar prosseguimento ao Planejamento municipal, de acordo com as discussões realizadas na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Pactuações anuais: PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2018; PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2019; PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2020; E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2021.

Art. 2º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2018.

Art. 3º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2019.

Art. 4º - Aprovar os Relatórios: 1º RDQA 2018; 2º RDQA 2018; 3º RDQA 2018 E RAG 2018.

Art. 5º - Aprovar os Relatórios: 1º RDQA 2019; 2º RDQA 2019; 3º RDQA 2019 E RAG 2019.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras- BA 26 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


FELIPE DESIDÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMS PALMEIRAS - BA